



Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

05/2023

CONTRATANTE (UASG)

158562

OBJETO

Aquisição de carga de extintores, placas de sinalização e teste hidrostático em mangueiras de hidrantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.966,80

DATA DA SESSÃO

De **02/06/2023**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09h até 17h (Horário de Brasília)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2023

(Processo Administrativo n.° 23386.001289/2022-16)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Presidente Figueiredo/AM, sediado na Av. Onça Pintada, nº 1.308, Galo da Serra – Presidente Figueiredo/AM, por meio da Coordenação de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do <u>art. 75</u>, *inciso II* nos termos da <u>Lei n.º 14.133</u>, <u>de 1º de abril de 2021</u>, da <u>Instrução Normativa Seges/ME nº 67</u>, <u>de 2021</u>, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:02/06/2023

Horário da Fase de Lances: Lances 09:00 às 17:00 (Horário de Brasília)

Link: <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de carga de extintores, placas de sinalização e teste hidrostático em mangueiras de hidrantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	Unidade de medida	QUANTI DADE	Valor unitário	Valor Total Máximo Aceitável
01	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Água Pressurizada Capacidade Carga: 10 L	CATMAT 327095	Und	10	R\$ 63,30	R\$ 633,00
02	Manutenção de nível 2; Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Gás Carbônico/CO2 Capacidade Carga: 6 Kg Manutenção de nível 2	CATMAT 236535	Und	10	R\$ 148,44	R\$ 1484,40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Cargo Extintor Incândio				T	
	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco;					
	Tipo Garga. 1 o Quillilloo GGGO,					
	Classe: ABC;			05	R\$ 70,47	R\$ 352,35
03	- C.S. C.S. T. L. C.,	CATMAT	Und			
	Capacidade Carga: 6 Kg	600734	Ond		Κφ / 0,4/	
	Manutenção de nível 2					
	Carga Extintor Incêndio					
	Tipo Carga: Pó Químico Seco					
04	Classe: BC	CATMAT 600733	Und	10	R\$ 70,33	R\$ 703,30
	Capacidade Carga: 6 Kg	333.33				
	Manutenção de nível 2					
	Carga Extintor Incêndio					
	Tipo Carga: Pó Químico Seco;					
	01 400					
05	Classe ABC	CATMAT	Und	05	R\$	R\$ 528,35
	Capacidade Carga: 4 KG	603800			105,67	
	Capacidade Carga. 4 NO					
	Manutenção de nível 2					
	Teste hidrostático em mangueira					
	de incêndio 1. ½" pol; Mangueira	0.4.7.0.7.0				
	combate incêndio, material: poliéster, revestimento interno:	CATSER				
06	Borracha sintética;	3662	Und	05	R\$ 90,70	R\$ 453,50
	Comprimento: 15 m;		Ond		114 00,70	114 100,00
	Diâmetro: 1.1/2" pol, normas técnicas:					
	abnt nbr11861, características					
	adicionais: tipo 2 Teste hidrostático em mangueira					
	de incêndio; Mangueira combate					
	incêndio, material: poliéster,	CATSER				
07	revestimento interno: borracha			05		
07	sintética;	3662	Und	05	R\$ 90,70	R\$ 453,50
	Comprimento: 30 m; Diâmetro: 2. ½" pol, normas técnicas:					
	abnt nbr11861, características					
	adicionais: tipo 2					
	Barra antipânico dupla para porta		_			
	com fechadura com chave maçaneta					
	externa.	CATMAT			R\$	
80	Medidas padrão :	486622	Und	01	1052,05	R\$ 1052,05
	100cm de largura - Pode ajustar para					
	menor no ato da instalação.					
<u></u>	210cm de Altura padrão enviada -					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		1				
09	pode ser ajustada para portas menores. Itens Inclusos: 4 alavancas, 2 tubos, 2 varetas, trava superior, trava inferior, maçaneta com chave, kit parafusos e acessórios. Botijão de Gás GLP Uso: Doméstico Capacidade: 13 Kg	CATMAT 461517	Und	01	R\$ 248,67	R\$ 248,67
	Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança	401317			240,07	
10	Gabarito molde vazado para pintura de letras. Conjunto de letras de A a Z.26 peças; confeccionado em material PS- PVC de 1mm de espessura, podendo ser facilmente lavado e higienizado para posterior utilização. Dimensões externas: 20 x 15 cm Dimensões da letra: 15cm de altura. Indicação de uso: Indicado para pintura de vagas de estacionamento onde há necessidade de sinalizar vagas Manutenção: PS Rígido: Indicado para ambientes internos e externos, facilmente lavado e higienizado para posterior utilização. Tipo de material: PS 1mm	CATMAT 358289	Und	01	R\$ 345,32	R\$ 345,32
11	Mangueira Hidrante Material: Poliéster Borracha Revestimento Interno: Borracha Vulcanizada Diâmetro Nominal: 1 ½" POL Comprimento: 15 M Aplicação: Predial Normas Técnicas: Nbr 11.861 Tipo 2 Características Adicionais: Empatada Com Uniões Storz	CATMAT 384496	Und	01	R\$ 288,00	R\$ 288,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12	Mangueira Hidrante Material: Poliéster Borracha Revestimento Interno: Borracha Vulcanizada Diâmetro Nominal: 1 ½" POL; Peso: 6,20 KG Comprimento: 30 M Pressão Prova: 2.060 KPA Pressão Ruptura: 3.430 KPA Aplicação: Predial	CATMAT 215129	Und	01	R\$ 543,52	R\$ 543,52
	Normas Técnicas: Nbr 11.861 Tipo					
13	Regulador de Botijão de Gás de 13 kg. Material Corpo: Zamac Diâmetro Saída: 3/8 POL Componentes Adicionais: Borboleta Características Adicionais: Vazão De 1 Kg De Gás Por Hora, Baixa Pressão	CATMAT 466177	Und	01	R\$ 71,33	R\$ 71,33
14	Suporte de chão para extintor tripé com haste. Cor vermelho para extintor de incêndio de 8 a 12 kg para CO2/AP/PQS; Modelo tripé com haste; Suporte para extintor tripé de solo com haste, confeccionada em ferro e pintura vermelha, ponteiras de borracha para maior segurança e proteção para riscos em piso de chão.	CATMAT 350592	Und	05	R\$ 56,91	R\$ 284,55
15	Tampa da caixa de registro de Recalque. Chapa de Aço; Tamanho: 60 cm x 40 cm. espessura 1,5 mm com reforço e pintura epóxi eletrostática texturizada e sistema antiderrapante	CATMAT 358098	Und	01	R\$ 524,96	R\$ 524,96



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM - CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO



IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

com inscrição " incêndio " na Cor vermelha;			
Modelo-T23;			
Resistência: 1.200 Kg Peso: 23 Kg			
Aplicação: Registro de recalque;			
Total	1		R\$ 7.966,80

- * Em caso de diferenças de descrições entre o CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerão as contidas neste último
 - 1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
 - 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no <u>Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP</u>, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
 - 2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo <u>aplicativo</u> <u>Compras.gov.br.</u>
 - 2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº</u> 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. sociedades cooperativas.
- 2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS



IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
 - 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - 3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata <u>o art. 93 da Lei nº 8.213/91</u>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3" da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos <a href="\$\frac{\mathbb{N}}{2} \frac{100}{2} \text{ ao 3" do art. 4", da Lei n." 14.133, de 2021."}
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta:
 - 3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários"

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90(noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1.contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos:
 - 5.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS



IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.7.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.9.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).

- 6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
 - 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS



IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.9.1.Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05.(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
 - 7.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da <u>Lei nº 14.133, de 2021;</u>
 - 7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de gualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9°)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (<u>art. 157</u>)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133</u>, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM — CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO



- IFAM CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 9.12.1. ANEXO I Documentação exigida para Habilitação
 - 9.12.2. ANEXO II Termo de Referência;
 - 9.12.2.1. ANEXO II.1 Estudo Técnico Preliminar

Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2023

Fabricio Roncalio Membro da Coordenação de Compras e Licitação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional:
- 1.1.2 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.3 Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM - CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM - CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



ANEXO II MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n.º 23386.001289/2022-16

- 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).
- 1.1. Aquisição de carga de extintores, placas de sinalização e teste hidrostático em mangueiras de hidrantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	Unidade de medida	QUANTI DADE	Valor unitário	Valor Total Máximo Aceitável
01	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Água Pressurizada Capacidade Carga: 10 L Manutenção de nível 2;	CATMAT 327095	Und	10	R\$ 63,30	R\$ 633,00
02	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Gás Carbônico/CO2 Capacidade Carga: 6 Kg Manutenção de nível 2	CATMAT 236535	Und	10	R\$ 148,44	R\$ 1484,40
03	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco; Classe: ABC; Capacidade Carga: 6 Kg Manutenção de nível 2	CATMAT 600734	Und	05	R\$ 70,47	R\$ 352,35
04	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: BC Capacidade Carga: 6 Kg Manutenção de nível 2	CATMAT 600733	Und	10	R\$ 70,33	R\$ 703,30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS



IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Carga Extintor Incêndio					
05	Tipo Carga: Pó Químico Seco; Classe ABC Capacidade Carga: 4 KG	CATMAT 603800	Und	05	R\$ 105,67	R\$ 528,35
	Manutenção de nível 2					
06	Teste hidrostático em mangueira de incêndio 1. ½" pol; Mangueira combate incêndio, material: poliéster, revestimento interno: Borracha sintética; Comprimento: 15 m; Diâmetro: 1.½" pol, normas técnicas: abnt nbr11861, características adicionais: tipo 2	CATSER 3662	Und	05	R\$ 90,70	R\$ 453,50
07	Teste hidrostático em mangueira de incêndio; Mangueira combate incêndio, material: poliéster, revestimento interno: borracha sintética; Comprimento: 30 m; Diâmetro: 2.½" pol, normas técnicas: abnt nbr11861, características adicionais: tipo 2	CATSER 3662	Und	05	R\$ 90,70	R\$ 453,50
08	Barra antipânico dupla para porta com fechadura com chave maçaneta externa. Medidas padrão : 100cm de largura - Pode ajustar para menor no ato da instalação. 210cm de Altura padrão enviada - pode ser ajustada para portas menores. Itens Inclusos: 4 alavancas, 2 tubos, 2 varetas, trava superior, trava inferior, maçaneta com chave, kit parafusos e acessórios.	CATMAT 486622	Und	01	R\$ 1052,05	R\$ 1052,05
09	Botijão de Gás GLP	CATMAT	Und	01	R\$ 248,67	R\$ 248,67



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO



TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZO IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Uso: Doméstico	461517				
	Capacidade: 13 Kg					
	Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança					
	Gabarito molde vazado para pintura de <i>letras</i> .					
10	Conjunto de letras de A a Z.26 peças; confeccionado em material PS- PVC de 1mm de espessura, podendo ser facilmente lavado e higienizado para posterior utilização. Dimensões externas: 20 x 15 cm Dimensões da letra: 15cm de altura. Indicação de uso: Indicado para pintura de vagas de estacionamento onde há necessidade de sinalizar vagas	CATMAT 358289	Und	01	R\$ 345,32	R\$ 345,32
	Manutenção: PS Rígido:					
	Indicado para ambientes internos e externos, facilmente lavado e higienizado para posterior utilização. Tipo de material: PS 1mm					
	Mangueira Hidrante					
	Material: Poliéster Borracha					
	Revestimento Interno: Borracha Vulcanizada					
	Diâmetro Nominal: 1 ½" POL	CATMAT			R\$	
11	Comprimento: 15 M	384496	Und	01	288,00	R\$ 288,00
	Aplicação: Predial					
	Normas Técnicas: Nbr 11.861 Tipo 2					
	Características Adicionais: Empatada Com Uniões Storz					
40	Mangueira Hidrante	CATMAT	11. 1	0.1	R\$	D# 540 50
12	Material: Poliéster Borracha	215129	Und	01	543,52	R\$ 543,52



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO



IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Revestimento Interno: Borracha Vulcanizada					
	Diâmetro Nominal: 1 ½" POL;					
	Peso: 6,20 KG					
	Comprimento: 30 M					
	Pressão Prova: 2.060 KPA					
	Pressão Ruptura: 3.430 KPA					
	Aplicação: Predial					
	Normas Técnicas: Nbr 11.861 Tipo					
	Regulador de Botijão de Gás de 13 kg.					
13	Material Corpo: Zamac Diâmetro Saída: 3/8 POL	CATMAT	Und	01	R\$ 71,33	R\$ 71,33
	Componentes Adicionais: Borboleta	466177				
	Características Adicionais: Vazão De 1 Kg De Gás Por Hora, Baixa Pressão					
	Suporte de chão para extintor tripé com haste.					
	Cor vermelho para extintor de incêndio de 8 a 12 kg para CO2/AP/PQS;	САТМАТ				
14	Modelo tripé com haste ; Suporte para extintor tripé de solo com haste, confeccionada em ferro e pintura vermelha, ponteiras de borracha para maior segurança e proteção para riscos em piso de chão.	350592	Und	05	R\$ 56,91	R\$ 284,55
15	Tampa da caixa de registro de Recalque. Chapa de Aço; Tamanho: 60 cm x 40 cm. espessura 1,5 mm com reforço e pintura epóxi eletrostática texturizada e sistema antiderrapante	CATMAT 358098	Und	01	R\$ 524,96	R\$ 524,96



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



IFAM – CAMPUŚ PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

com inscrição "incêndio" na Cor vermelha;			
Modelo-T23;			
Resistência: 1.200 Kg Peso: 23 Kg			
Aplicação: Registro de recalque;			
Total			R\$ 7.966,80

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é tão logo seja entregue o material.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de *R*\$ **7.966,80** (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos *na tabela acima*.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).
- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1°, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)
- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21
- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Sustentabilidade:
 - 4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.
 - 4.1.1.1.2. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa/MP no 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber, quais sejam:
 - 4.1.1.1.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM - CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



- 4.1.1.1.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.1.1.5. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 4.1.1.1.6. Que os bens não contenham sustâncias perigosas em concentrações acima da recomendada da diretiva ROhs (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mécurio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), Cádmio (Cd), bifenil-polibromdos(PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6°, XXIII, alínea "e" e 40, §1°, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
 - 5.1. O entrega dos bens é de **15 (QUINZE)** dias, contados do(a) Setor requisitante através da expedição de ordem de serviços, em remessa única.
 - 5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Onça Pintada, 1308 Galo da Serra CEP:69.735.000 Presidente Figueiredo/AM CNPJ n. 10.792.928/0007-03 respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, de 07:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:30, mediante prévio aviso, ocasião em que, se for o caso, os bens serão encaminhados aos Setores competentes.
 - 5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
 - 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM - CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1°, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)
- 6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
 - 6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6°, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
 - 7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
 - 7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2°).
- 7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31°).
- 7.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM - CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31°).

- 7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)
- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
 - 9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 158562/26403; Fonte de Recursos: 100000000 Programa de Trabalho: 170981 Elemento de Despesa: 339030-04 Plano Interno: L20RLP0112N

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Presidente Figueiredo 25 de maio de 2023.

Leonildo Mendes de Souza

Técnico em Segurança do Trabalho

SIAPE: 2196606



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM - CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



APROVAÇÃO MOTIVADA

Considerando que o *TERMO DE REFERÊNCIA* elaborado se apresenta de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta neste documento, e que os elementos necessários para que os fornecedores elaborem suas propostas, aprovo este documento, em cumprimento à legislação pátria, instruções normativas vigentes e boas práticas da Administração Pública.

Presidente Figueiredo, 25 de maio de 2023

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima

Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo

Portaria nº 1135/GR-IFAM/27.05.2019

ANEXO II.1 - Estudo Técnico Preliminar

Estudo Técnico Preliminar 16/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23386.001289/2022-16

2. Descrição da necessidade

A necessidade da aquisição se evidencia pela necessidade de possibilitar as ações eficazes para debelar possíveis focos de incêndio que podem eventualmente surgir na Unidade. O não atendimento da demanda acarreta maior vulnerabilidade do Instituto Federal do Amazonas Campus Presidente Figueiredo frente a possíveis registros de incêndio, o que pode acarretar danos para as pessoas e os bens móveis e imóveis.

O Instituto Federal do Amazonas Campus Presidente Figueiredo, por ser um espaço de uso coletivo, deve se adequar a Norma Regulamentadora – NR 23, manter equipamentos suficientes para combater o fogo em seu início, bem como manter a carga dentro do prazo de validade recomendado pelo fabricante.

O fogo surge da combinação simultânea de quatro pontos, conhecidos como "tetraedro do fogo": combustível – materiais sólidos (tecido, madeira, papel, plástico, borracha etc.), líquidos inflamáveis (álcool, gasolina, óleo diesel, querosene etc.), equipamentos elétricos ("curto-circuito"), óleo em cozinhas, entre outros –; comburente – oxigênio; calor e reação em cadeia entre os três pontos anteriores.

Quando o fogo foge ao controle do homem recebe o nome de incêndio, podendo causar inúmeros danos para as pessoas e os bens móveis e imóveis.

Nos estágios iniciais, o fogo não controlado é denominado "princípio de incêndio". Com ouso de materiais adequados e o pessoal da Briga de incêndio devidamente capacitado, é possível extinguir um dos quatro elementos do "tetraedro do fogo", consequentemente acabando com o foco de incêndio no local.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Técnico em segurança do trabalho	Leonildo Mendes de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Natureza da Contratação:

Serviço de natureza comum.

4.2. Duração Inicial do Contrato:

O prazo de vigência será estabelecido em função do objeto a ser executado.

4.3. Sustentabilidade:

- 4.3.1 Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:
- 4.3.2 é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento,

armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402:

- 4.3.4 quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2° e parágrafos da citada Resolução;
- 4.3.5 a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.
- 4.3.6 quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

4.4. Transição Contratual:

Na presente contratação, não há necessidade de transição contratual, com transferência de conhecimentos, tecnologias e técnicas empregadas pela antiga contratada, por tratar-se de um serviço simples, cuja execução pode ser toda descrita em Projeto Básico /Termo de Referência, pegando como base a experiência das contratações anteriores, pois se trata de um serviço comum.

4.5. Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos estipulados são importantes, pois eles nortearão a contratação desde a elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência até a fiscalização contratual.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada cotação de preços junto a fornecedores especializados e de itens similares contidos em atas vigentes, conforme preconizam nos incisos II (contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços) e IV (pesquisa com fornecedores) do art. 2 da IN no 05/2014 (alterada pela IN 03 /2017).

6. Descrição da solução como um todo

A solução encontrada para a contratação do serviço se dará por Cotação Eletrônica, no qual enquadra-se no dispositivo do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação de serviços e compras em razão do valor por dispensa de licitação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

	DESCRIÇÃO DO OBJETO									
CÓDIGO CATMAT /CATSER CÓDIGO UNIDADE QUANTIDADE UNITÁRIO TOTAL										
		Carga Extintor Incêndio								

01	327095	Tipo Carga: Água Pressurizada Capacidade Carga: 10 L Manutenção de nível 2;	und	10	R\$ 63,30	R\$ 633,00
02	236535	Carga Extintor Incêndio CO ₂ Tipo Carga: Gás Carbônico/CO ₂ Capacidade Carga: 6 Kg Manutenção de nível 2	und	10	R\$ 148,4	R\$ 148,40
03	600734	Carga Extintor Incêndio ABC Tipo Carga: Pó Químico Seco; Classe: ABC; Capacidade Carga: 6 Kg Manutenção de nível 2		05	R\$ 70,47	R\$ 352,35
04	600733	Carga Extintor Incêndio BC Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: BC Capacidade Carga: 6 Kg	und	10	R\$ 70,33	R\$ 703,30

		Manutenção de nível 2				
05	236541	Carga Extintor Incêndio ABC Tipo Carga: Pó Químico Seco; Classe ABC Capacidade Carga: 4 Kg Manutenção de nível 2	und	05	R\$ 105,67	R\$ 528,35
06	3662 catser	Teste hidrostático em mangueira de incêndio. ½" pol; Mangueira combate incêndio, material: poliéster, revestimento interno: Borracha sintética, comprimento: 15 m, diâmetro: 1.½" pol, normas técnicas: abnt nbr11861, características adicionais: tipo 2	und	05	R\$ 90,70	R\$ 453,50
		Teste hidrostático em mangueira de incêndio; Mangueira combate incêndio, material: poliéster, revestimento				

07	3662 catser	interno: borracha sintética, comprimento: 30 m, diâmetro: 2.½" pol, normas técnicas: abnt nbr11861, características adicionais: tipo 2		05	R\$ 90,70	R\$ 453,50
08	486622	Barra antipânico dupla para porta com fechadura com chave maçaneta externa. Medidas padrão: 100 cm de largura - Pode ajustar para menor no ato da instalação. 210 cm de Altura padrão enviada - pode ser ajustada para portas menores. Itens Inclusos: 4 alavancas, 2	und	01	R \$ 1.052,05	R\$ 1.052,05
		tubos, 2 varetas, trava superior, trava inferior, maçaneta com chave, kit parafusos e acessórios.				
		Botijão de Gás GLP 13 kg	und			

		Uso: Doméstico				
09	461517	Capacidade: 13 Kg		01	R\$ 248,67	R\$ 248,67
		Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança				
		Gabarito molde vazado para pintura de <i>letras</i> .				
		Conjunto de letras de A a Z. 26 peças;				
10	358289	Confeccionado em material PS - PVC de 1mm de espessura, podendo ser facilmente lavado e higienizado para posterior utilização. Dimensões externas: 20 x 15 cm Dimensões da letra: 15cm de altura Indicação de uso:	und	01	R\$ 345,32	R\$ 345,32
		Indicado para pintura de vagas de estacionamento onde há necessidade de sinalizar vagas Manutenção: PS Rígido: Indicado para ambientes internos e externos, facilmente				

		lavado e higienizado para posterior utilização. Tipo de material: PS 1mm				
11	384496	Mangueira Hidrante Material: Poliéster Borracha Revestimento Interno: Borracha Vulcanizada Diâmetro Nominal: 1 ½" POL Comprimento: 15 M Aplicação: Predial Normas Técnicas: Nbr 11.861 Tipo 2 Características Adicionais: Empatada Com Uniões Storz		01	R\$ 288,00	R\$ 288,00
		Mangueira Hidrante Material: Poliéster Borracha Revestimento Interno: Borracha Vulcanizada	und			

		Diâmetro Nominal: 1 ½" POL;				
12	215129	Peso: 6,20 KG		01	R\$ 543,52	R\$ 543,52
		Comprimento: 30 M				
		Pressão Prova: 2.060 KPA				
		Pressão Ruptura: 3.430 KPA				
		Aplicação: Predial				
		Normas Técnicas: Nbr 11.861 Tipo 2				
		Regulador de Botijão de Gás de 13 kg.				
		Material Corpo: Zamac				
13	466177	Diâmetro Saída: 3/8 POL	und	01	R\$ 71,33	R\$ 71,33
	400177	Componentes Adicionais: Borboleta	unu	01	Ι (φ. 7.1,33	Ι (Φ 7 1,33
		Características Adicionais: Vazão De 1 Kg De Gás Por Hora, Baixa Pressão				
		Suporte tripé de chão para extintor com haste.				
		Tripé extintor de incêndio de 8 a				

14	350592	12 kg para CO2 /AP/PQS; Modelo tripé com haste; Suporte para extintor tripé de solo com haste, confeccionada em ferro e ponteiras de borracha para maior segurança e proteção para riscos em piso de chão.	und	05	R\$ 56,91	R\$ 284,55
15	358098	Tampão de incêndio de ferro Tamanho: 60 cm x 40 cm. Espessura 1,5 mm com reforço e pintura epóxi eletrostática texturizada e sistema antiderrapante com inscrição "incêndio" na Cor vermelha; Aplicação: Registro de recalque;		01	R\$ 524,96	R\$ 524,96
		Total	-			R\$ 7.966,80

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.966,80

Com base nesse estudo preliminar será confeccionado o mapa da contratação, de maneira a ponderar os riscos implícitos ao objeto pleiteado. O documento contemplará a análise do planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão de contratos. Em relação aos itens a ser adquiridos para esta contratação, descrita no Termo de Referência.

Por fim, após a realização da licitação será formalizado o contrato, com empresa vencedora do certame e contato com o preposto. Como de praxe, os fiscais do contrato realizarão contato com a empresa para alinhar o início das entregas dos itens solicitados. O

valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 7.966,80 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica para esse tipo de contratação, visto a complexidade do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na seguinte normativa, Portaria nº 298/2022- DG/CPRF/2022; bem como na execução orçamentária e financeira do Campus.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de materiais de combate a incêndio permitirá atender satisfatoriamente a demanda do Setor Requisitante.

O primeiro resultado pretendido consiste em garantir a segurança de pessoal e bens móveis e imóveis da Unidade.

O segundo resultado pretendido consiste em possibilitar as ações eficazes para debelar possíveis focos de incêndio que podem eventualmente surgir na Unidade.

O terceiro resultado pretendido consiste em possibilitar melhores condições de trabalho a todos.

O quarto resultado pretendido evitar notificação, multas e até o fechamento do estabelecimento pelo CBMAM em caso de descumprimento das medidas de prevenção contra incêndio no IFAM/ Campus Presidente Figueiredo.

13. Providências a serem Adotadas

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Presidente Figueiredo, designará formalmente o servidor responsável que deverá acompanhar a execução do contrato conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

O fiscal do contrato emitirá relatório referente a execução do serviço prestado pela contratada consoante IN No 05/2017 e adotará todas as medidas necessárias para sua boa realização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O IFAM/CPRF possui as acomodações necessárias para a devida utilização dos itens adquiridos, já sendo assegurados os mínimos impactos ambientais possíveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os Estudos Técnicos Preliminares evidenciaram que é possível a aquisição do material, mostrando-se viável, atendendo as exigências do Setor Requisitante, devidamente alinhada como planejamento institucional do IFAM/CPRF. A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): A aquisição objeto desta contratação é fundamental para a prevenção contra princípio de incêndio e orientação através de sinalização de rotas de saída de emergência dos transeuntes no Campus.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALESSANDRA ALVES DE CARVALHO DOS SANTOS

equipe de planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

 $\bullet \quad \text{Anexo I - Planilha_12_2023_Planilha_de_cotao_e_justificativa_de_preos_-_Recarga_de_exti.pdf (344.19 \text{ KB}) }$

Anexo I Planilha_12_2023_Planilha_de_cotao_e_justificativa_de_preos
_Recarga_de_exti.pdf



Serviço Público Federal Ministério Da Educação Secretaria De Educação Profissional E Tecnológica Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnológia Do Amazonas Ifam — Campus Presidente Figueiredo Departamento De Adminitração E Planejamento Coordenação De Compras



Processo: 23386.001289/2022-16

Objeto: Aquisição de carga para extintores, placas de sinalização e teste hidrostático, a fim de a atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas campus Presidente Figueiredo

Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 65/2021, "Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de oficio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Metodologia Utilizada: Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5°, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Média dos Valores Obtidos: Quando o gestor, de acordo com sua análise crítica, verifica que não existem valores significativamente diferentes do padrão, muito altos ou muito baixos, com a finalidade de que não comprometa os resultados da pesquisa de preços. Neste caso a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. Não despreza qualquer informação coletada, e isso é uma grande vantagem estatística.

Deste modo, considerando o acima informado, esta Coordenação realizou a análise crítica de cada pesquisa, informando em coluna específica da Planilha de Cotação e Justificativa de Preços, a metodologia empregada em cada item (art.6º da IN 73/2020 (6º - Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5°, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Declaro para todos os fins de direito, que realizei a pesquisa de preços para a aquisição de carga para extintores, placas de sinalização e teste hidrostático, a fim de a atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas campus Presidente Figueiredo. Declaro, ainda, que o preço de referência foi formado nos ditames da Instrução Normativa nº 65/2021. A consulta foi feita a partir de itens informados pelos forncedores. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, segundo preconiza a Instrução Normativa nº 65/2021. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Assim, ratifico que o levantamento dos preços está de acordo com a descrição dos itens enviados pelo demandante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.		PARÂMETRO DE PESQUISA (INCISO)		MODALIDADE	DATA PESQUISA	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO POR FONECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR	Metodologia	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
				COTAÇÃO 1		135461 - SUPUPERINTENDÊNCIA REG. DO EST. DE RONDÔNIA	Dispensa de Licitação 03/2022	22/05/2023	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA CNPJ/CPF: 22871544000161		RS 600,00			
1	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Água Pressurizada Capacidade Carga: 10 L Manutenção de nível 2;	Unidade	10	COTAÇÃO 2	Inciso I, art.5° da 65/2021	114602 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM RONDONIA	Dispensa de Licitação 04/2023	22/05/2023	J. F. EXTINTORES COMERCIO LTDA - ME CNPJ/CPF: 63772107000178	R\$ 60,00	RS 600,00	Média de 03 Pesquisas de Mercado.	R\$ 63,30	R\$ 633,00

												_			
				COTAÇÃO 3	Inciso I, art.5° da 65/2021	93121 - MMA-IBAMA- SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/RO	Dispensa de Licitação 08/2022	22/05/2023	R T BENEZAR CNPJ/CPF: 39384643000111	R\$ 69,90) R\$ 699,00				
				COTAÇÃO 1	Inciso I, art.5° da 65/2021	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	Pregão 149/2022	22/05/2023	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA CNPJ/CPF: 22871544000161	R\$ 128,3:	2 R\$ 1.283,20	,			
2	Carga Extintor Incêndio CO2 Tipo Carga: Gás Carbônico/CO2 Capacidade Carga: 6 Kg	Unidade	10	COTAÇÃO 2	Inciso I, art.5° da 65/2021	160168 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA	Dispensa de licitação 58/2022	22/05/2023	EXTIMBRASIL COMERCIO DE EXTINTORES E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 15317219000196	R\$ 150,00) R\$ 1.500,00	Média de 03 Pesquisas de Mercado.	R\$ 148,4	4 R\$	1.484,40
	Manutenção de nível 2			COTAÇÃO 3	Inciso I, art.5° da 65/2021	158352 - INSTITUTO FED. DE RARAIMA - CAMPUS ZONA OESTE	Pregão 13/2022	22/05/2023	MACEDO & SOUSA LTDA CNPJ/CPF: 08992254000145	R\$ 167,00	D R\$ 1.670,00				
	Carga Extintor Incêndio			COTAÇÃO 1	Inciso I, art.5° da 65/2021	343037 - 16A SUPERINTENDENCIA REGIONAL/RO	Dispensa de Licitação 03/2023	22/05/2023	ALEXSANDRO PINTO DA SILVA CNPJ/CPF: 36863516000107	R\$ 59,40	D R\$ 297,00				
3	ABC Tipo Carga: Pó Químico Seco; Classe: ABC;	Unidade	5	COTAÇÃO 2	Inciso I, art.5° da 65/2021	170217 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 2A.RF/PA	Dispensa de Licitação 02/2023	22/05/2023	EXTIMBRASIL COMERCIO DE EXTINTORES E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 15317219000196	R\$ 75,00	D R\$ 375,00	Média de 03 Pesquisas de Mercado.	R\$ 70,4	7 R\$	352,35
Capacidade Carga: 6 Kg Manutenção de nível 2			COTAÇÃO 3	Inciso IV, art.5° da 65/2021	926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR	Pregão 20/2022	22/05/2023	E S RABELO CNPJ/CPF: 22898217000101	R\$ 77,50) R\$ 387,50	-				
				COTAÇÃO 1	Inciso I, art.5° da 65/2021	785101 - REBOCADOR DE ALTO-MAR TRITÃO	Dispensa de Licitação 08/2023	22/05/2023	LE VEICULOS E EXTINTORES LTDA CNPJ/CPF: 09350631000105		R\$ 660,00				
4	Carga Extintor Incêndio BC Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: BC Capacidade Carga: 6 Kg	Unidade	10	COTAÇÃO 2	Inciso I, art.5° da 65/2021	58419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ	Dispensa de Licitação 31/2022	22/05/2023	YS SOLUCOES EM COMBATE A INCENDIO LTDA CNPJ/CPF: 41580626000100	R\$ 70,00) RS 700,00	Média de 03 Pesquisas de Mercado.	R\$ 70,3	3 R\$	703,30
	Manutenção de nível 2			COTAÇÃO 3	Inciso I, art.5° da 65/2021	987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	Pregão 08/2023	22/05/2023	EXTIN EXTINTORES LTDA CNPJ/CPF: 15307203000100	R\$ 75,00	D R\$ 750,00	,			
	Carga Extintor Incêndio			COTAÇÃO 1	Inciso I, art.5° da 65/2021	987607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR	Pregão 12/2023	22/05/2023	DIAMANTE EXTINTORES LTDA CNPJ/CPF: 43605052000102	R\$ 100,00) R\$ 500,00				
5	Tipo Carga: Pó Químico Seco; Classe ABC	unidade Unidade	le 5	5 COTAÇÃO 2	Inciso I, art.5° da 65/2021	987607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR	Pregão 12/2023	22/05/2023	DIAMANTE EXTINTORES LTDA CNPJ/CPF: 43605052000102	R\$ 106,0) R\$ 530,00	Média de 03 Pesquisas de Mercado.	R\$ 105,6	7 R\$	528,35
	Capacidade Carga: 4 KG Manutenção de nível 2			COTAÇÃO 3	Inciso I, art.5° da 65/2021	987607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR	Pregão12/2023	22/05/2023	DIAMANTE EXTINTORES LTDA CNPJ/CPF: 43605052000102	R\$ 111,00) R\$ 555,00				
	Teste hidrostático em mangueira de incêndio 1. ½" pol; Mangueira combate			COTAÇÃO 1	Inciso I, art.5° da 65/2021	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Pregão10/2022	22/05/2023	PROTENORTE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA CNPJ/CPF: 22772156000123	R\$ 80,00) R\$ 400,00				
6	incêndio, material: poliéster, revestimento interno: Borracha sintética, comprimento:	Unidade	5	COTAÇÃO 2	Inciso I, art.5° da 65/2021	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	Pregão300/2022	22/05/2023	: MARIA LUZIA DA SILVA CNPJ/CPF: 04214231000159	R\$ 85,00	0 R\$ 425,00	Média de 03 Pesquisas de Mercado.	R\$ 90,7	R\$	453,50

	15 m, diâmetro: 1.½" pol, normas técnicas: abrt nbr1 1861, características adicionais: tipo 2			COTAÇÃO 3	Inciso I, art.5° da 65/2021	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Pregão10/2022	22/05/2023	PROTENORTE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA CNPJ/CPF: 22772156000123	R\$ 107,10	R\$ 535,50				
	Teste hidrostatico em mangueira de incêndio; Mangueira combate incêndio,			COTAÇÃO 1	Inciso I, art.5° da 65/2021	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Pregão10/2022	22/05/2023	PROTENORTE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA CNPJ/CPF: 22772156000123	R\$ 80,00	R\$ 400,00				
7	material: poliéster, revestimento interno: borracha sintética, comprimento: 30 m, diâmetro: 2.½" pol,	Unidade	5	COTAÇÃO 2	Inciso I, art.5° da 65/2021	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	Pregão300/2022	22/05/2023	: MARIA LUZIA DA SILVA CNPJ/CPF: 04214231000159	R\$ 85,00	R\$ 425,00	Média de 03 Pesquisas de Mercado.	R\$ 90	70 R\$	453,50
	normas técnicas: abnt nbr11861, características adicionais: tipo 2			COTAÇÃO 3	Inciso I, art.5° da 65/2021	160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM	Pregão10/2022	22/05/2023	PROTENORTE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA CNPJ/CPF: 22772156000123	R\$ 107,10	R\$ 535,50				
	Barra antipânico dupla para porta com fechadura com chave maçaneta externa.			COTAÇÃO 1	Inciso I, art.5° da 65/2021	153114 - UFRS- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	Dispensa de Licitação 50029/2022	22/05/2023	LUFAT COMERCIO DE FECHADURAS LTDA CNPJ/CPF: 03417907000149	R\$ 447,95	R\$ 447,95				
8	Medidas padrão : 100cm de largura - Pode ajustar para menor no ato da	Unidade	1	COTAÇÃO 2	Inciso I, art.5° da 65/2021	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	Pregão 235/2022	22/05/2023	LUIZ TADEO DAMASCHI CNPJ/CPF: 01424128000145	R\$ 1.308,21	R\$ 1.308,21	Média de 03 Pesquisas de Mercado.	R\$ 1.052	05 R\$	1.052,05
	instalação. 210cm de Altura padrão enviada - pode ser ajustada para portas menores			COTAÇÃO 3	Inciso I, art.5° da 65/2021	160012 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM	Dispensa de licitação 45/2022	22/05/2023	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI CNPJ/CPF: 30814518000120	R\$ 1.399,99	R\$ 1.399,99				
	menores Botijão de Gás GLP			COTAÇÃO 1	Inciso I, art.5° da 65/2021	257029 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO SOLIMOES AM	Dispensa de licitação 04/2022	22/05/2023	PAZ E PAZ COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ/CPF: 24988946000176	R\$ 248,00	R\$ 248,00				
9	Uso: Doméstico Capacidade: 13 Kg Acessórios: Com Válvula E	Unidade	1	COTAÇÃO 2	Inciso I, art.5° da 65/2021	257029 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO SOLIMOES AM	Dispensa de licitação 04/2022	22/05/2023	PAZ E PAZ COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ/CPF: 24988946000176	R\$ 249,00	R\$ 249,00	Média de 03 Pesquisas de Mercado.	R\$ 248	67 R\$	248,67
	Mecanismo De Segurança			COTAÇÃO 3	Inciso I, art.5° da 65/2021	257029 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA MEDIO SOLIMOES AM	Dispensa de licitação 04/2022	22/05/2023	PAZ E PAZ COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ/CPF: 24988946000176	R\$ 249,00	R\$ 249,00				
	para pintura de letras. Conjunto de letras de A a Z. 26 peças; Confeccionado em			COTAÇÃO 1	Inciso III, art.5° da 65/2021			22/05/2023	IPLACAS SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 31.424.454/0001- 13	R\$ 259,90	R\$ 259,90				
10	material PS - PVC de 1mm de espessura, podendo ser facilmente	Unidade	1	COTAÇÃO 2	Inciso III, art.5º da 65/2021	Não se a	plica	22/05/2023	Americanas s.a. CNPJ: 00.776.574/0006-60	R\$ 411,08	R\$ 411,08	Média de 03 Pesquisas de Mercado.	R\$ 345	32 R\$	345,32
	podendo ser facilmente lavado e higienizado para posterior utilização. Dimensões externas: 20x15cm		Cilidade 1	COTAÇÃO 3	Inciso III, art.5° da 65/2021			22/05/2023	Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 364,99	R\$ 364,99				
	Mangueira Hidrante Material: Poliéster Borracha Revestimento Interno:			COTAÇÃO I	Inciso I, art.5° da 65/2021	160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Pregão 03/2022	22/05/2023	FGS COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 39988022000147	R\$ 283,00	R\$ 283,00				
11	Borracha Vulcanizada Diâmetro Nominal: 1 1/2 POL Comprimento: 15 M Aplicação: Predial	unidade	1	COTAÇÃO 2	Inciso I, art.5° da 65/2021	160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	Pregão 03/2022	22/05/2023	FGS COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 39988022000147	R\$ 283,00	R\$ 283,00	Média de 03 Pesquisas de Mercado.	R\$ 288	00 R\$	288,00

	Normas Técnicas: Nbr 11.861 Tipo 2 Características Adicionais: Empatada Com Uniões Storz			COTAÇÃO 3	Inciso I, art.5° da 65/2021	M J F DE CARVALHO CNPJ/CPF: 31748238000123	Pregão 54/2022	22/05/2023	FGS COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 39988022000147	R\$ 298,00	R\$ 298,00					
	Mangueira Hidrante Material: Poliéster Borracha Revestimento Interno:			COTAÇÃO 1	Inciso I, art.5° da 65/2021	154055 - MEC- FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO	Dispensa de licitação 06/2022	22/05/2022	ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA CNPJ/CPF: 36832155000131	R\$ 590,00	R\$ 590,00					
12	Borracha Vulcanizada Diâmetro Nominal: 1 1/2 POL; Peso: 6,20 KG Comprimento: 30 M Pressão Prova: 2,060 KPA	Unidade	1	COTAÇÃO 2	Inciso III, art.5° da 65/2021			22/05/2022	Contra Incêndio - Sistemas de Proteção e Combate a Incêndio em Sorocaba CNPJ: 15.579.136/0001-75	R\$ 488,25	R\$ 488,25	Média de 03 Pesquisas de Mercado.	543,52	R\$	543,52	
	Pressão Provia: 2.000 KFA Pressão Ruptura: 3.430 KPA Aplicação: Predial Normas Técnicas: Nbr 11.861 Tipo 2			COTAÇÃO 3	Inciso III, art.5° da 65/2022	Não se aplica		22/05/2022	Quality Comercio de Tubos e Conexoes LTDA CNPJ: 29.851.289/0001-34	R\$ 552,30	R\$ 552,30					
	Regulador de Botijão de Gás de 13 kg.			COTAÇÃO 1	Inciso I, art.5° da 65/2021	984441 - PREFEITURA MUNIC.DE DIVINO DAS LARANJEIRAS	Pregão 11/2022	23/05/2023	NORIVAL BATISTA BRITO CNPJ/CPF: 26099515000184	R\$ 57,00	R\$ 57,00					
13	Material Corpo: Zamac Diâmetro Saida: 3/8 POL Componentes Adicionais: Borboleta	Unidade	1	COTAÇÃO 2	Inciso I, art.5° da 65/2021	154215 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AP	Dispensa de Licitação 07/2022	23/05/2023	OSMAR BALBINO SOARES JUNIOR 37019531806 CNPJ/CPF: 43000508000100	R\$ 71,00	R\$ 71,00	Média de 03 Pesquisas de Mercado.	R\$ 71,33	R\$	71,33	
	Características Adicionais: Vazão De 1 Kg De Gás Por Hora, Baixa Pressão			COTAÇÃO 3	Inciso I, art.5° da 65/2021	158148 - INST. FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Pregão 92/2022	23/05/2023	R. M. NOTARIO DISTRIBUIDORA DE AGUA & GAS LTDA CNPJ/CPF: 15375383000150	R\$ 85,98	R\$ 85,98					
	Suporte de chão para extintor tripé com haste. Cor vermelho para extintor de incêndio de			COTAÇÃO 1	Inciso I, art.5° da 65/2021	443055 - UAAF/INST.CHICO MENDES CONS.BIO RIO DE JANEIR	Pregão 03/2022	23/05/2023	FGS COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 39988022000147	R\$ 55,36	R\$ 276,80					
14	8 a 12 kg para CO2/AP/POS; Modelo tripé com haste; Suporte para extintor tripé de solo com haste, confeccionada em ferro e pintura vermelha,	Unidade	5	COTAÇÃO 2	Inciso I, art.5° da 65/2021	443055 - UAAF/INST.CHICO MENDES CONS.BIO RIO DE JANEIR	Pregão 03/2022	23/05/2023	FGS COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 39988022000147	R\$ 55,36	R\$ 276,80	Média de 03 Pesquisas de Mercado.	R\$ 56,91	R\$	284,55	
	ponteiras de borracha para maior segurança e proteção para riscos em piso de chão.			COTAÇÃO 3	Inciso I, art.5° da 65/2021	153132 - CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS	Dispensa de Licitação 23/2022	23/05/2023	FIRE - RED COMERCIO DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA CNPJ/CPF: 10859198000117	R\$ 60,00	R\$ 300,00					
	Tampa da caixa de registro de Recalque. Chapa de Aço; Tamanho: 60 cm x 40			COTAÇÃO 1	Inciso III, art.5º da 65/2021			23/05/2023	Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 482,90	R\$ 482,90					
15	antiderrapante com inscrição "incêndio" na Cor vermelha;		1	COTAÇÃO 2	Inciso III, art.5° da 65/2021	Não se aplica		23/05/2023	R&A Extintores LTDA - CNPJ: 14.314.086/0001-31	R\$ 629,99	R\$ 629,99	Média de 03 Pesquisas de Mercado.	R\$ 524,96	R\$	524,96	
	Modelo-T23; Resistência: 1.200 Kg Peso: 23 Kg Aplicação: Registro de recalque;	Modelo-T23; Resistência: 1.200 Kg Peso: 23 Kg Aplicação: Registro de	elo-T23; cia: 1.200 Kg x: 23 Kg p: Registro de		COTAÇÃO 3	Inciso I, art.5° da 65/2021	985619 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES	Pregão 12/2022	23/05/2023	INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA CNPJ/CPF: 04912965000101	R\$ 462,00	R\$ 462,00				
n	. = 1 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2			VALOR TO	TAL DA CON	TRATAÇÃO			'		.]	R\$ 7.966,80	!			
Preside	nte Figueiredo, 23 de maio de	2023.														



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 50/2023 - CPL/CPRF (11.01.06.01.05.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 24 de Maio de 2023

Planilha_12_2023_Planilha_de_cotao_e_justificativa_de_preos_-_Recarga_de_exti.pdf

Total de páginas do documento original: 4

(Assinado digitalmente em 24/05/2023 10:01) FABRICIO RONCALIO MEMBRO 2103875

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifam.edu.br/documentos/ informando seu número: 50, ano: 2023, tipo: MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, data de Assinatura: 24/05/2023 e o código de verificação: b27b536f62



IN 40/2020 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 41/2023 - DAP/CPRF (11.01.06.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 25 de Maio de 2023

ETP16_2023_4.pdf

Total de páginas do documento original: 18

(Assinado digitalmente em 25/05/2023 10:45) ALESSANDRA ALVES DE CARVALHO DOS SANTOS CHEFE DE DEPARTAMENTO 1872462

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifam.edu.br/documentos/ informando seu número: 41, ano: 2023, tipo: IN 40/2020 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, data de Assinatura: 25/05/2023 e o código de verificação: 1a724c512b